COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

CONTRATO Nº PE 021A/2023, que celebram entre si a empresa **M C F CASTRO LTDA, CNPJ 43.465.878/0001-05** e o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO -PIAUÍ.**

Contrato de Fornecimento que celebram entre si A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**, situada na Av: Antônio Mascarenhas S/N, Centro. – Riacho Frio, Estado do Piauí CNPJ: 01.612.606/0001-40, neste ato representada por seu titular, o Sr. JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR, doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **M C F CASTRO LTDA, CNPJ 43.465.878/0001-05**, com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, 322, Centro, CEP 64.975-000, Riacho Frio-PI, doravante denominada Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93,alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, para o PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), POR LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	CACAU EM PÓ 100% se refere ao cacau puro, sem nenhuma adição de açúcar. Seu sabor é intenso (e bem amargo). Para obter o cacau, faz-se uma mistura de sólidos e manteiga de cacau para, então, produzir o pó (isento de gorduras e açúcares). Não contém glúten. Embalagem com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Que não contenha glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PACOTE 400g	1.200	7,42	R$ 8.904,00
2	AÇÚCAR – origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica transparente e resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Saúde.	KG Pacote de 01 Kg	3.000	R$ 4,26	R$ 12.780,00
3	AMIDO DE MILHO– produto industrializado a base de fécula de milho, açúcar, maltodrextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12 C e ÁCIDO FÓLICO), minerais (FERRO e ZINCO),		2.700	R$ 4,41	R$ 11.907,00

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	antiumectante fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha) e corante de urucum. Não contém glúten. Conservar em local fresco, seco e arejado. Não guardar perto de produtos químicos ou produtos que exalem cheiro.	PACOTE 200g			
4	ARROZ – arroz branco tipo 1, longo, fino, livre de colesterol, com registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser de plástico, transparente, resistente e não deve ter impurezas. Data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	KG 01 Kg	4.110	5,72	R$ 23.509,20
5	BISCOITO DE SAL – tipo cream cracker, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, soro de leite, extrato de malte, açúcar invertido, regulador de acidez: bicarbonato de sódio e melhorador de farinha: protease. Contém glúten. Embalagem deve com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a Resolução 17/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PACOTE 400g	4.600	6,33	R$ 29.118,00
6	BISCOITO DOCE – tipo maisena/leite – tradicional, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal 0g *Trans*, açúcar, açúcar invertido, bicarbonato de amônio, estabilizante, estabilizante lecitina de soja, pirofosfato ácido de sódio e aromatizantes e glúten.	PACOTE Embalagem dupla 400g	4.600	6,44	R$ 29.624,00
7	CAFÉ - Café tipo torrado, apresentação moído, predominante arábica, bebida dura e torração média. Embalagem tipo alto vácuo, normas técnicas do laudo de classificação de café feito pela ABIC. **Prazo de validade de** no mínimo de 12 (doze) meses.	PACOTE Embalagem 250g	700	8,24	R$ 5.768,00
8	EXTRATO DE TOMATE - ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Produto isento de fermentação e não deve indicar processo defeituoso. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PACOTE Embalagem 340g	2.430	2,76	R$ 6.706,80
9	FLOCOS DE MILHO – pode conter derivados de soja. Não contém glúten. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo 500g, com dados de identificação do	PACOTE Embalagem 500g	3.580	1,48	R$ 5.298,40

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Prazo de validade de** no mínimo de 06 (seis) meses.				
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – embalagem aluminada com total assepsia, não contenha glúten, contendo rótulo, procedência, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e registro no órgão específico.	PACOTE Embalagem 200g	8.600	8,75	R$ 75.250,00
11	MACARRÃO – com ovos, variação de formato tipo pequenos rolinhos circulares, sêmola, ave maria. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PACOTE Embalagem 500g	1.160	3,87	R$ 4.489,20
12	MILHO PARA CANJICA – amarelo, embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE Embalagem 500g	830	4,66	R$ 3.867,80
13	ÓLEO DE SOJA – óleo de soja (geneticamente modificada a partir de agrobacterium SP) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, Registro no Ministério da Saúde. Frasco ou lata metálicas. Deve ser entregue em caixa de papelão com 20 unidades.	LT Embalagem 900ml	760	9,39	R$ 7.136,40
14	PÃO FRANCÊS E/OU MASSA FINA – de 50g, contendo farinha de trigo, gordura, fermento, ovos e leite, fabricado no dia.	UNID. 50g	21.000	0,62	R$ 13.020,00
15	SAL REFINADO – sal moído e iodado, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega.	KG 01Kg	410	1,54	R$ 631,40
16	VINAGRE - Composição Química: ácidos orgânicos, vitaminas (B, A, E e C), minerais (potássio, fósforo, cloro, sódio, magnésio, cálcio, enxofre, ferro, flúor e silício), compostos fenólicos, enzimas, betacaroteno, ácido málico e pectina. embalagem plástica transparente e resistente, contendo 500ml, com dados de identificação do produto,	Garrafa 500 mL	1.000	5,01	R$ 5.010,00

Fabrício Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	marca do fabricante, prazo de validade.				
17	SUCOS DE FRUTAS – DIVERSOS SABORES- Refresco diversos sabores (garrafa). Não deverá conter sujidades, aromatizantes e corantes naturais. **Embalagem:** deve estar intacta, acondicionado em garrafas bem vedadas. **Prazo de validade de** no mínimo de 12 (doze) meses.	Garrafa 500mL	3.560	7,25	R$ 25.810,00
18	Colorau, corante natural de urucum, pacote tipo sache com 100g	Pacote	50	3,45	R$ 172,50
19	AVEIA EM FLOCOS: floco fino embalagem de 210g.	UND	1500	5,03	R$ 7.545,00
20	COCO RALADO: sem adição de açúcar, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de 100g.	Pacote	100	5,48	R$ 548,00
21	Condimento em pó, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	400	2,35	R$ 940,00
22	CREME DE LEITE: informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses, embalagem de 200g.	UND	800	3,61	R$ 2.888,00
23	Ervilha em calda, embalagem tipo sache 260g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	500	3,35	R$ 1.675,00
24	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 180g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.800	3,68	R$ 6.624,00
25	Farinha de mandioca, torrada, grupo seca, subgrupo final tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	150	6,29	R$ 943,50
26	Farinha de trigo COM FERMENTO, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG.	400	8,0	R$ 3.200,00
27	Farinha de trigo SEM FERMENTO, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	KG	450	7,64	R$ 3.438,00

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	validade e peso líquido. Embalagem de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
28	Farinha láctea, embalagem econômica tipo sache 210g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	500	6,02	R$ 3.010,00
29	Fécula de mandioca tipo 1, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	800	8,27	R$ 6.616,00
30	Feijão carioquinha tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1400	10,00	R$ 14.000,00
31	Feijão preto tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	900	10,00	R$ 9.000,00
32	Fermento biológico em pó, embalagem de 100g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	100	2,00	R$ 200,00
33	Flocão de arroz (pacote de 500g): tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	2500	2,47	R$ 6.175,00
34	Leite condensado, em embalagem longa vida 395g.	UND	300	6,32	R$ 1.896,00
35	Leite de coco, embalagem de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	250	3,46	R$ 865,00
36	Leite em pó integral, embalagem de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	3000	8,37	R$ 25.110,00

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

37	Macarrão parafuso, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	2000	4,59	R$ 9.180,00
38	Margarina vegetal zero de gordura trans, com sal, pote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	300	8,37	R$ 2.511,00
39	Milho para pipoca embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do farbicante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1.300	3,63	R$ 4.719,00
40	Milho verde em conserva, lata 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	700	3,80	R$ 2.660,00
41	Pão de Forma Fatiado. Pacote de 400g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Pacote	1400	8,85	R$ 12.390,00
42	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UND	2500	5,75	R$ 14.375,00
43	Tempero completo liquido, embalagem de 300g, produto industrializado. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade.	UND	100	6,30	R$ 630,00
44	Vinagre de álcool, garrafa de 500 ml, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	UND	180	2,63	R$ 473,40
					R$ 410.614,80

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

LOTE 02 - FRUTAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VLR**	**VLR TOTAL**
01	ABÓBORA – produto in natura de casca íntegra e firme, sem rachaduras ou irregularidades	PRÓPRIA	KG	1.000	4,00	4.000,00
02	BATATA DOCE – produto in natura, com casca íntegra sem rachaduras ou irregularidades	PRÓPRIA	KG	1.600	6,00	9.600,00
03	BATATA INGLESA – produto in natura, de casca íntegra, firme, sem rachaduras, manchas ou irregularidades.	PRÓPRIA	KG	1.720	8,00	13.760,00
04	CEBOLA – produto in natura, de casca íntegra firme, sem rachaduras, manchas ou irregularidades	PRÓPRIA	KG	2.000	6,00	12.000,00
05	CENOURA – produto in natura, de apresentação íntegra e firme, sem rachaduras ou irregularidades	PRÓPRIA	KG	2.870	6,50	18.655,00
06	LARANJA – produto in natura, casca íntegra, sem machucados, rachaduras ou cores escurecidas	PRÓPRIA	UND	3.400	0,30	1.020,00
07	MAÇÃ - casca íntegra, brilhante, sem machucados, rachaduras ou cores escurecidas	PRÓPRIA	UND	10.200	1,50	15.300,00
08	MAMÃO - São bagas ovaladas, com casca macia e amarela ou esverdeada. Sua polpa é de uma cor laranja forte, doce e macia. Há uma cavidade central preenchida com sementes negras e rugosas, envolvidas por um arilo transparente. Sem manchas escurecidas ou rachaduras	PRÓPRIA	KG	1.730	5,00	8.650,00
09	MANDIOCA – Raiz de casca fina com cor marrom e parte interna branca, de acordo com a região do Brasil ela possui nomes diferentes: macaxeira, aipim, mandioca, etc. Sem machucados, rachaduras ou manchas pretas ou marrons.	PRÓPRIA	KG	1.800	5,00	9.000,00
10	MELANCIA - Produto *in natura* deve ser fresca e madura, sem deterioração ou machucada, casca integra e brilhante, não pode encontrar-se muito madura e/ou nem verde.	PRÓPRIA	KG	2.400	3,0	7.200,00
11	TOMATE – produto in natura casca avermelhada sem apresentação de manchas escuras, casca brilhante, sem rachaduras ou irregularidades.	PRÓPRIA	KG	3.400	9,50	32.300,00
12	ALFACE - Folhas sem manchas marrons, maços firmes, brilhantes, e verificar se os talos não estão quebrados.	PRÓPRIA	UND	390	4,00	1.560,00

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

13	CEBOLINHA - As plantas formam tufos bem fechados com folhas numerosas, finas e cor verde-escura. Produz, na base da haste, um engrossamento semelhante a bulbos ovais. Sem amarelados e sujidades.	PRÓPRIA	KG	360	2,50	900,00
						R$ 133.945,00

	LOTE 3 – GÊNEROS PERECÍVEIS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VLR**	**VLR TOTAL**
01	Bebida láctea tipo iogurte, embalagem plástica de 500ml, consistência cremosa, atóxica, estéril e fechada a vácuo, informações nutricionais nº do lote, data de validade. com prazo de validade mínimo de 30 dias.	TYNNA	UND	1500	4,19	R$ 6.285,00
02	Carne bovina (sem osso) de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de osso.	PRÓRPIA	KG	4.000	28,90	R$ 115.600,00
03	Carne bovina (com osso) de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura.	PRÓRPIA	KG	2.000	22,35	R$ 44.700,00
04	Carne bovina moída de primeira qualidade. Aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura.	PRÓRPIA	KG	2.000	31,22	R$ 62.440,00
05	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,	MARINGÁ	KG	2000	15,68	R$ 31.360,00

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas intactas.					
06	Fígado bovino: aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deve ser isento de cartilagem.	PRÓRPIA	KG	1000	22,75	R$ 22.750,00
07	Frango inteiro congelado de 1ª qualidade, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade.	MARINGÁ	KG	3.500	13,40	R$ 46.900,00
08	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: Produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. de carne suína que são submetidas ao processo de cozimento. Ter selo de inspeção. Contendo data de fabricação e validade.	DALIA	KG	500	22,81	R$ 11.405,00
09	Linguiça tipo toscana. Produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado, que são submetidas ao processo de cozimento. Ter selo de inspeção. Contendo data de fabricação e validade	FRICÓ	KG	500	21,00	R$ 10.500,00
10	Peito de frango, congelado, (não temperado), embalagem em polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARINGÁ	KG	2.000	15,56	R$ 31.120,00

João Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

11	Polpa de frutas SABOR AÇAÍ, peso líquido 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NATURE	PCT	1200	15,21	R$ 18.252,00
12	Polpa de frutas SABOR ACEROLA, peso líquido 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NATURE	PCT	1200	11,15	R$ 13.380,00
13	Polpa de frutas SABOR CAJÁ, peso líquido 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NATURE	PCT	1200	17,90	R$ 21.480,00
14	Polpa de frutas SABOR CAJU, peso líquido 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NATURE	PCT	1200	13,71	R$ 16.452,00
15	Polpa de frutas SABOR GOIABA, peso líquido 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NATURE	PCT	1200	12,48	R$ 14.976,00
16	Polpa de frutas SABOR MANGA, peso líquido 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NATURE	PCT	1200	11,72	R$ 14.064,00
17	Queijo tipo mussarela, fatiado, resfriado, identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	PARÁ	KG	250	44,78	R$ 11.195,00
18	SALSICHA DE CARNE MISTA, Resfriada com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas,	SADIA	KG	500	10,86	R$ 5.430,00

José Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	odor e sabor próprio. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%, em embalagem íntegra, sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.					
19	Ovos de galinha(cartela com 30 ovos)	PRÓPRIA	Cartela	200	26,30	R$ 5.260,00
						R$ 482.730,00

PARAGRÁFO PRIMEIRO – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços contratados no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – O fornecimento dos produtos obedecerá aos estipulados neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

021A/2023 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – LICITAÇÃO – O fornecimento dos produtos ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 021A/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato vigorará a partir da assinatura por 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, e abrangerá todo o período de fornecimento dos produtos,até a suas quitações totais, previstas na proposta, vigência de 28/07/2023 a 28/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS – Os produtos a serem fornecidos conforme estipulado no Lote, 1, 2, 3, do EDITAL licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 021A/2023. A Proponente adjudicada deverá fornecer os produtos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A Contratante obriga-se a facilitar à contratada o acesso ao fornecimento dos produtos, bem como a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A contratada se compromete a:

1. Cumprir todas as disposições constantes no processo PREGÃO ELETRÔNICO 021A/2023;

Jabes Lustosa Nogueira Junior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento dos produtos desta Licitação;
3. Manter durante o prazo de vigência as condições deste contrato;
4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, até os locais designados para a entrega, caso haja necessidade;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, pelo fornecimento dos produtos, a importância valor total de lote 01 R$ 410.614,60 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e catorze reais e sessenta centavos), lote 2 R$ 133.945,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e lote 3 R$ 503.549,00(quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), total de todos os lotes R$ 1.048.108,60(um milhão, quarenta e oito mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acordado será fixo e irreajustável durantea vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente contrato correrá do Orçamento do Município de Riacho Frio, para o exercício de 2023/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – NOTA DE EMPENHO – Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula Sétima, para atender às despesas inerentes à execução do presente contrato, durante os exercícios de 2023/2024, e poderão ser emitidas no próximo exercício as Notas de Empenho necessárias para atender às despesas correspondentes.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO – Os pagamentos serão feitos em 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contados da data de apresentação da fatura correspondente, que deverá ser extraída em nome da Prefeitura Municipal de Riacho Frio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO – O fornecimento dos produtos pela contratada vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração Municipal, com atribuições específicas, devidamente designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – Cabe à contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas no Art. 87 da Leinº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94. Fica ainda sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV do Art. 87, da receita Lei, a critériода Administração, caso se verificar a prática dos atos ilícitos previstos no Art. 88 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MULTA – As multas que porventura vierem a ser aplicadas, serão nos percentuais e pelos motivos abaixo indicados:

1. Pelo descumprimento do instrumento convocatório, que será aplicada quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação assumida:
2. Recusar-se, injustamente, a aceitar ou assinar o instrumento Contratualou documento de valor jurídico equiparado;
3. Recusar-se a honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.
4. Pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado, a contratada, estará sujeita à multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento)ao dia, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;
5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, a contratada estará sujeita à multade mora à razão de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valorda obrigação não cumprida;
6. Pela recusa em efetuar ao fornecimento dos serviços, caracterizada pelo decurso de 15 (quinze) dias, que se seguirem ao término do prazo

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

estipulado, a adjudicatária ficará sujeita a multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços não prestados, independente de rescisão contratual;

7. Pela demora ou rejeição na prestação dos serviços, computada em dias, a contar do 3º (terceiro) dia da data da notificação da rejeição, a adjudicatária ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valordo serviço recusado;

8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, a adjudicatária ficará sujeita à multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato, para cada evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO -- As multas acima previstas, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho, devidamente atualizada a preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.380/80, com os encargos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – RECURSOS – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à Secretaria de Administração, deste município, no que couber, previsto no Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar a contratada as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará a contratante, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através do ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Prefeito, AUTORIDADE superior, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula, ou aplicar a multa de que trata a cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCISÃO DE PLENO DIREITO – Ficará o presente contrato, rescindindo de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) Falência ou liquidação da contratada;

b) Incorporação da contratada a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da mesma com outra empresa, sem prévia e expressa concordância da contratante;

c) Extinção da contratada.

Marcos Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO – O presente contrato poderá ainda ser rescindido, sem qualquer ônus, por conveniência administrativa da contratante, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por esse ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Prefeito Municipal de Riacho Frio e publicado no diário oficial dos municípios, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REMESSA DE CÓPIA AO ÓRGÃO DE CONTROLE – A contratante remeterá ao órgão de controle local, cópia autenticada deste contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Parnaguá – PI, no qual Riacho Frio é termo judiciário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Fabes Lustosa Nogueira Junior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

Riacho Frio (PI), 28 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE: Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO
JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito MunicipalCONTRATANTE

Mirla Cristina F. Castro
M C F CASTRO LTDA, CNPJ 43.465.878/0001-05, com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, 322, Centro, CEP 64.975-000, Riacho Frio-PI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Rômulo Vargas Lustosa CPF: 042.006.063-48

2ª - Raemas Vargas Melo CPF: 049.299.223-13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 021A/2023

PROCESSO ADM. Nº 021A/PE/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021A/2023.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), POR LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FAVORECIDO: M C F CASTRO LTDA, CNPJ 43.465.878/0001-05, com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, 322, Centro, CEP 64.975-000, Riacho Frio-PI.

VALOR TOTAL: Lote 01 R$ 410.614,60 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e catorze reais e sessenta centavos), lote 2 R$ 133.945,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e lote 3 R$ 503.549,00(quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), total de todos os lotes R$ 1.048.108,60(um milhão, quarenta e oito mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/07/2023 À 28/07/2024.

Riacho Frio (PI), 28 de julho de 2023.
Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal